

São Paulo, 28 de abril de 2023.

Prezados Cotistas,

BR-CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., (BR-CAPITAL) na qualidade de administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PEDRA NEGRA RENDA IMOBILIÁRIA (O “FUNDO”), vem comunicar a V.Sas. que será feita a distribuição de rendimentos conforme previsto no Fato relevante de 02 de março de 2023, referente a distribuição da 4ª (quarta) emissão de novas cotas do Fundo (“Novas Cotas” e “Emissão”, respectivamente) objeto de oferta privada destinada exclusivamente aos atuais cotistas do Fundo, nos termos da Instrução CVM n.º 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472/08”) e demais leis e regulamentações aplicáveis (“Oferta”). Tal distribuição é assegurada ao cotista, cujas cotas foram devidamente subscritas e integralizadas entre 09 de março até 23 de março de 2023. Os rendimentos serão imputados aos movimentos financeiros de março de 2023 correspondente a Novas Cotas. O crédito será realizado em 05/05/2023.

Código ISIN:	BRFPNGR01M15	Código de negociação:	FPNGR	Data base de direito:	Rendimento por cota:
Período de referência:	março/2023			06/04/2023	R\$ 0,76
Quantidade do Cotas:		4		Valor Total	R\$ 3,04

Como na 4ª Emissão de cotas encerrada em 23 de março de 2022, 1(um) cotista subscreveu e integralizou 4 (quatro) cotas através de sua Corretora, e não recebeu os rendimentos de março juntamente com os demais no dia 17 de abril. Para resolver esta pendência, realizaremos esta “distribuição” restrita a este 1(um) cotista. O valor total desta distribuição é de R\$ 3,04 (três reais e quatro centavos).

A Administradora declara que o Fundo de Investimento Imobiliário se enquadra no inciso III do art. 3º da Lei 11.033/2004, alterada pelo artigo 125 da Lei 11.196/2005. Em decorrência, ficam isentos do imposto de renda os cotistas pessoas físicas, desde que respeitado o disposto nos incisos I e II do parágrafo único do art. 3º da Lei 11.033/20.